aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cin--
co (09/05/1.975).-

RUDNEY FRACARO
= Presidente da Câmara Municipal"

.-.
.-X-.
.-X-.

LEI Nº 100 de 09 DE MAIO DE 1975

"Dispoẽ sobre prorrogação de prazo"

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São ---
Paulo,etc., usando de suas atribuições legais,
F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal decretou e eu promul
go a seguinte:

L E I ...

ARTIGO 1º:- Fica progrogado ate 28 de abril de 1.976 o prazo estabelecimento no artigo 2º da lei nº 163, de - 17 de novembro de 1.970, que dispõe sobre doação de terreno do Diretório Academico "Ministro Ri-- beiro da Costa", da faculdade de Direito de São- João da Boa Vista.

PARAGRAFO ÚNICO.- Esta doação não terá nova prorrogação caso não seja dado inicio a construção a que se se destina.

ARTIGO 2º:- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do-
mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (09/05/1.975).--

RUDNEY FRACARO
= Presidente da Câmara Municipal"

.-.
.-.
.-.

LEI Nº 101 DE 13 DE MAIO DE 1.975

Dispoẽ sobre autorização para abertura de credito adicional especial.

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Pau
lok etc., usando de suas atribuições legais.
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal decretou e eu promul
go a seguinte:

L E I ...

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional especial no valor de -- CR.$ 45.943,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e - quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de serviço executados no predio - da Prefeitura a Câmara Municipal, cujo dotação - é a seguinte:

Código			
Local	Geral	Especificação	Valor
		Governo e Administração Geral	
0.11.7	4110.09	Obras Publicas..........	CR.$ 45.943,50

ARTIGO 2º:- O valor do presente credito sera coberto com os re--
curs s proveniente da anulação parcial da seguinte dotação de -
orçamento vigente.

Codigo Local	Geral	Especificação	Valor

SERVIÇOS URBANOS

9.51.5 - 4110.99 - Obras Públicas..........CR$ 45.943,50

ARTIGO 3º:- Esta eli entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias - do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (13/05/1975)

RUDNEY FRACARO
"Presidente da Câmara Municipal"

.-.

LEI Nº 102, DE 13 DE MAIO DE 1975

"Dispõe sobre autorizaçao para completar pagamento"

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São - Paulo, etc, usando de suas atribuições legais.,

F A Ç O S A B E R que, conforme o disposto no artigo 26, §- 3º do Decreto lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969, promulgo a seguinte:

L E I...

ARTIGO 1º :- Fica o Prefeito Municipal autorizado - complementar o pagamento aos professores que regem os cursos Supletivos do projeto minerva (5ª a 8ª Série) do 1º Gráu, na base mensal de CR.$ 700,00 (setecentos cruzeiros) cada um.

§ Único, O pagamento a que se refere este. Artigo será efetuada a vista de atestado de exercício - da autoridade competente do ensino estadual.

ARTIGO 2º :- Os recursos necessários ao atendimento do disposto no Artigo 1º deste Lei correrão por conta do- Código, local. 6.36.3 - Geral 31.30.61 - do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º := Os orçamentos futuras determinarão verba especifica para novos projetos Minervas que venham a funcionar no Municipio.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (12/05/1.975). -

RUDNEY FRACARO
=Presidente da Câmara Municipal"

.-.

LEI Nº 103 de 22 DE MAIO DE 1.975

Dispõe sobre autorizaçao para abertura de crédito adicional e suplementar de CR.$ 40.000,00.-

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista Estado de São - Paulo. etc., usando de suas atribuições legais, F A Ç O SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:-

L E I ...